



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EDITAL Nº 02 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 – retificado em 24/01/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Francisco Roberto Brandão Ferreira
Reitor

Carlos César Teixeira Ferreira
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Fernando Antônio Carvalho de Lima
Pro-Reitor de Extensão

Ximena Paula N. Bandeira M. da Silva
Pró-Reitora de Ensino

Claudio Leão Torres
Diretor-Geral do *Campus* São Luis-Monte Castelo

Edalton dos Reis Silva
Diretor-Geral do *Campus* Alcântara

Jackellyne Georgia Dutra e Silva Leite
Diretora-Geral do *Campus* Timon

João da Paixão Soares
Diretor-Geral do *Campus* Caxias

José Webert Ferreira da Silva
Diretor-Geral do *Campus* Açailândia

Marinete Moura da Silva Lobo
Diretora-Geral do *Campus* Barra do Corda

Paulo Batalha Gonçalves
Diretor-Geral do *Campus* São Luis-Centro Histórico

Vandeberg Pereira Araújo
Diretor-Geral do *Campus* Pinheiro

Wady Lima Castro Junior
Diretor-Geral do *Campus* Codó

Natilene Mesquita Brito
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Washington Luís Ferreira Conceição
Pró-Reitor de Administração

Aristóteles de Almeida Lacerda Neto
Diretor-Geral do *Campus* Santa Inês

Davina Camelo Chaves
Diretora-Geral do *Campus* Zé Doca

Elissandro Tavares da Silva
Diretor-Geral do *Campus* São João dos Patos

Jânio Fernandes da Silva
Diretor-Geral do *Campus* São Raimundo das Mangabeiras

José Valdir Damascena Araújo
Diretor-Geral do *Campus* Barreirinhas

Lucimeire Amorim Castro
Diretora-Geral do *Campus* São Luis-Maracanã

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes
Diretor-Geral do *Campus* Bacabal

Saulo Cardoso
Diretor-Geral do *Campus* Imperatriz

Vilson de Almeida Sousa
Diretor-Geral do *Campus* Buriticupu

Arcenildo da Silva Nascimento
Diretor-Geral Pro tempore do *Campus* Coelho Neto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Carlos Antônio Barbosa Firmino

Diretor-Geral Pro tempore do *Campus* Presidente Dutra

Fabio Lustosa Souza

Diretor-Geral Pro tempore do *Campus* Viana

Francisco Alberto Gonçalves Filho

Diretor-Geral Pro tempore do *Campus* Grajaú

Francisco Inaldo Lima Lisboa

Diretor-Geral Pro tempore do *Campus*
Itapecuru-Mirim

José Cardoso de Souza Filho

Diretor-Geral Pro tempore do *Campus* Pedreiras

Júlio César Nascimento Souza

Diretor-Geral Pro tempore do *Campus*
Avançado Porto Franco

Madalena Martins de Sousa Neves

Diretor-Geral Pro tempore do *Campus* Avançado Rosário

Marco Antônio Goiabeira Torreão

Diretor-Geral Pro tempore do *Campus* São José
de Ribamar

Raimundo Pinho Gondinho

Diretor-Geral Pro tempore do *Campus* Araisos

Reinouds Lima Silva

Diretor-Geral Pro tempore do *Campus*
Avançado Carolina

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

PORTARIA REITORIA Nº 932, DE 5 DE MARÇO DE 2018

Vandeberg Pereira Araújo (Presidente)

Marinete Moura da Silva Lobo

José Werbet Pereira da Silva

Rosa Mendes Guimarães Torreão

EXECUÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
2. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO.....	7
3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO	7
4. DAS INSCRIÇÕES.....	8
5. DAS VAGAS RESERVADAS	10
6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17
7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	18
8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL DIFERENCIADO	18
9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO	20
10. DA PROVA OBJETIVA.....	21
12. DOS RECURSOS.....	28
13. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO	29
14. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.....	32
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	33
ANEXO I: CRONOGRAMA.....	35
ANEXO II: QUADRO DE VAGAS PRELIMINAR.....	37
ANEXO III: REQUISITOS PARA INGRESSO	38
ANEXO IV: DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES	43
ANEXO V	47
(DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS).....	47
ANEXO V	47
(DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS (CONTINUAÇÃO)	48
INTERPRETAÇÃO VOZ/SINAL	48
ANEXO VI: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	61
ANEXO VII: LOCAIS DE POSSÍVEL LOTAÇÃO.....	71



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 – retificado em 24/01/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2016, publicado no DOU de 05 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 30 de dezembro de 2008, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas de Técnicos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, na classe inicial, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal Permanente dos diversos Campi deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações, e em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, conduzido por Comissão Organizadora do Concurso, designada por Portaria do Reitor e organizado pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE.

1.1.1 Dados da Fundação Sousândrade:

- a) Endereço Eletrônico na INTERNET (site): www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br;
- b) Correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br (apenas para pedir informações, não sendo instrumento para interpor recurso e nem para apresentar requerimento).
- c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;
- d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de **27 (VINTE E SETE)** vagas e das que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso, dentro do número de classificados, distribuídas nos Campi/Reitoria do IFMA, de acordo com o ANEXO II deste edital.

1.3. O local de trabalho será no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, observando-se, para cada cargo, as cidades e Campi/Reitoria especificados conforme ANEXO VII deste Edital.

1.4. Todo o processo classificatório a ser realizado nesse certame ocorrerá considerando o fracionamento das vagas por Cargo/Campus/Reitoria, conforme estabelecido no ANEXO II.

1.5. Todas as informações sobre o Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico www.fsadu.org.br, conforme o cronograma deste edital, disposto no Anexo I.

1.6. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de São Luís, Maranhão.

1.7. Diante do número de vagas por cargo disponibilizadas neste Edital, haverá reserva imediata de vaga para Pessoas com Deficiência-PcD. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá, no momento da inscrição, realizada via internet,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

declarar-se pessoa com deficiência e, obrigatoriamente, anexar laudo médico comprobatório da deficiência, de acordo com o disposto no item 5.1.5.2 deste Edital.

1.7.1. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome incluído, por cargo, nas duas Listas de Classificação (a Lista Geral de Ampla Concorrência e a Específica de Pessoas com Deficiência).

1.7.2. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional, instituída por Portaria do Reitor do IFMA, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de Pessoa com Deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, em atendimento ao Artigo 43, do Decreto N.º 3.298/1999 e suas alterações.

1.7.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

1.7.4. A reprovação pela Equipe Multiprofissional ou o não comparecimento à avaliação acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato com deficiência.

1.8. Em cumprimento à Lei N.º 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2014, haverá reserva de vagas para pretos e pardos. Para concorrer por este sistema de cotas, o candidato deverá, no momento da inscrição, realizada via internet, declarar-se de cor preta ou parda, de acordo com o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conceito também utilizado no Estatuto da Igualdade Racial, Lei N.º 12.288, de 20 de julho de 2010.

1.8.1. Será designada pelo Reitor do IFMA, por meio de portaria, comissão de heteroidentificação, com seus membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade e que ficará responsável pela verificação complementar a autodeclaração dos candidatos, atendendo ao disposto na Portaria Normativa SGP/MPDG N.º 4, de 6 de abril de 2016, publicada no D.O.U. de 10/04/2018.

1.8.2. O IFMA convocará os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos a comparecerem em data e horário estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital, de modo a possibilitar a verificação da autodeclaração antes da homologação do resultado final do concurso público, limitado ao dobro do número de candidatos a serem classificados de acordo com o número de vagas disponibilizadas.

1.8.2.1. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato que deverá, obrigatoriamente, estar presente no momento da verificação.

1.8.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.8.4. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.8.5. Os candidatos pretos/pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.8.6. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

1.8.7. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.9. O Concurso será realizado em uma única etapa na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

1.10. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no item 1.9. deste Edital, as provas serão realizadas em outras cidades da região metropolitana de São Luís, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, cuja indicação será oportunamente divulgada no endereço eletrônico: www.fsadu.org.br.

1.11. O cronograma, o quadro de vagas, a indicação do regime de trabalho, os requisitos de qualificação para ingresso, os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se nos Anexos deste Edital, a saber:

- a) Anexo I- Cronograma do Concurso Público;
- b) Anexo II - Quadro de Vagas Preliminar;
- c) Anexo III - Indicação dos requisitos para ingresso;
- d) Anexo IV – Descrição Sintética das Atribuições;
- e) Anexo V – Demonstrativo das Modalidades de Prova, número de Questões e Total de Pontos;
- f) Anexo VI- Conteúdos Programáticos;
- g) Anexo VII- Locais de Possível Lotação;

2. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO

2.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão definir a vaga a que concorrem, de acordo com o constante no Anexo II deste Edital.

2.1.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição.

2.2. Os diplomas de cursos considerados como requisitos de qualificação para ingresso devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.3. Os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de revalidação ou reconhecimento, respectivamente, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES N.º 3 de 22 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 23 de junho de 2016.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei N.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

3.2. A jornada de trabalho será específica para cada cargo, de acordo com a legislação vigente, conforme ANEXO II, podendo ser no turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e oportunidade do respectivo Campus ou Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA onde o candidato for lotado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

3.3. Os candidatos serão nomeados obedecendo à estrita ordem de classificação na classe e referência inicial do respectivo cargo a qual concorreu.

3.4. A legislação garante, a pedido do servidor público federal, os seguintes benefícios:

- a) auxílio alimentação, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) mensais;
- b) auxílio pré-escolar, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) mensais, no caso do servidor possuir filhos menores até seis anos;
- c) auxílio saúde, caso o servidor possua Plano de Saúde;
- d) auxílio transporte, nos termos da legislação em vigor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Concurso Público implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do concurso.

4.2. O candidato que necessitar de atendimento especial diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição a ser realizada, exclusivamente no endereço eletrônico www.fsadu.org.br.

4.3. O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência-PCD ou Preto e Pardo - PP, deverá registrar sua opção no momento da realização da inscrição, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br.

4.4. Somente serão admitidas as inscrições via Internet, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br solicitadas até às 23h59min do último dia de inscrição previsto no cronograma deste Edital constante no Anexo I. Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

4.4.1. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, no horário de atendimento, até a data limite prevista no cronograma.

4.6. Valor das Taxas de Inscrições:

TAXAS DE INSCRIÇÃO	
NÍVEL	Valor (R\$)
MÉDIO	90,00
SUPERIOR	110,00

4.7. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.fsadu.org.br;
- b) preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, conforme item 4.5.;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

- d) Caso necessário, preencher a parte Requerimento Eletrônico de Inscrição correspondente ao atendimento diferenciado para o dia da prova;
- e) Se for o caso, assinalar o campo correspondente à opção de concorrer como pessoa com deficiência;
- f) Caso corresponda ao descrito no item “e” anexar o laudo médico que comprova a deficiência;
- g) Se for o caso, assinalar o campo correspondente à opção de concorrer como candidato preto ou pardo;
- h) Se for o caso, assinalar o campo correspondente à indicação de ter sido Jurado em Processos Penais de Competência do Tribunal do Júri e anexar arquivo de imagem com a Comprovação de ter sido Jurado em Processos Penais de Competência do Tribunal do Júri;
- i) Certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo, indicados no Anexo III deste Edital, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1. A comprovação dos requisitos mínimos pelo candidato dar-se-á no momento da convocação para nomeação.

4.8. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à data limite para pagamento da taxa de inscrição, prevista no cronograma deste Edital constante no Anexo I, mesmo que o candidato comprove o agendamento feito àquela data.

4.8.1. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.4 ou cujos pagamentos não forem efetuados serão canceladas e os candidatos serão eliminados.

4.9. As inscrições dos candidatos somente serão homologadas pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.10. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.13. A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.14. Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento do valor da inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, de acordo com o previsto neste edital. Em caso de não cumprimento, fica o candidato passível às penalidades da lei.

4.16. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização da prova.

4.17. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga.

4.18. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

- a) Alteração no cargo ou unidade indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor referente à inscrição entre candidatos;
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre candidatos;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência;

4.19. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do número de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga ou, na hipótese de pagamentos realizados na mesma data, a de maior número de inscrição.

4.20. Serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

4.21. O documento de identificação deverá estar em condições de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.22. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo antigo, que não contém foto e modelo digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1.1. Para os candidatos com deficiência, será reservada um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, independente da área ou do Campus de lotação e caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.1.1. As vagas destinadas às pessoas com deficiência serão definidas por meio de sorteio público considerando todas as vagas oferecidas, conforme ANEXO II.

5.1.1.2. As vagas reservadas a pessoas com deficiência serão distribuídas com base no quantitativo de vagas de cada Cargo Público Efetivo até o atendimento do percentual indicado no Item 5.1.1, não havendo distinção e/ou privilégio entre os Campi/Reitoria.

5.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem no art. 2.º da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto N.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), bem como na Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União - AGU (pessoa com visão monocular).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

5.1.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal N.º 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que possuam.

5.1.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto N.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

5.1.5. Conforme o artigo 5.º da Lei N.º. 8.112/90 serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para nomeação, à junta médica oficial do IFMA, que terá decisão terminativa se o candidato se enquadra nas condições de pessoas com deficiência ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

5.1.5.1. Concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, que se autodeclara pessoa com deficiência, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas nesse momento, observando se as atribuições do cargo público, descritas no anexo III, são compatíveis com sua deficiência.

5.1.5.2. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, imagem do laudo médico original emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.1.5.3. O laudo médico valerá somente para este concurso.

5.1.5.4. Perderá o direito a concorrer como pessoa com deficiência o candidato que não apresentar documentação completa especificada nos subitens anteriores ou não for qualificado como pessoa com deficiência, passando a concorrer como se fosse candidato sem deficiência.

5.1.6. No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como pessoa com deficiência, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

5.1.7. Os candidatos com deficiência poderão concorrer nesta condição para vagas de ampla concorrência e vice-versa, considerando a expectativa do surgimento de novas vagas durante a validade do certame.

5.1.8. Havendo a autorização de novas vagas, durante a vigência do presente certame, aos candidatos com deficiência será reservado percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto N.º 3.298/99, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004, sendo a 5ª (quinta) vaga, por antecipação do direito de reserva ao candidato PcD, destinada ao primeiro PcD classificado e homologado para a referida vaga.

5.1.8.1. O segundo classificado candidato com deficiência de cada cargo somente poderá ser nomeado para a 25ª (vigésima quinta) vaga que vier a surgir, o terceiro para a 45ª (quadragésima quinta) vaga, e assim, sucessivamente, obedecendo aos critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e de Pessoas Pretas ou Pardas (PP).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

5.1.9. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o estipulado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.10. O resultado das solicitações de inscrições para concorrer na condição de candidato com deficiência será divulgado de acordo com o ANEXO I, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br, com a publicação da relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.1.11. A inobservância do disposto nos itens 5.1.5 e 5.1.9 acarretará aos candidatos com deficiência a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

5.1.12. Os candidatos que solicitarem reserva de vaga, nos termos do item 5.1.5.2., submeter-se-ão, quando convocados, a avaliação médica, realizada pela junta médica oficial ou por Instituição credenciada para este fim que terá decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.1.13. A perícia médica prevista no item anterior terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência.

5.1.14. O candidato deverá comparecer à perícia munido do laudo médico original que atesta a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.15. A não observância do disposto nos itens 5.1.11. e 5.1.13, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se fosse candidato sem deficiência.

5.1.16. Após a homologação da solicitação das inscrições de pessoas com deficiência, os candidatos cujos pedidos tiverem sido indeferidos estarão automaticamente inscritos no processo, em igualdade de condições com os demais candidatos na ampla concorrência.

5.1.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o Item 5.1.14. Os candidatos faltosos estarão automaticamente inscritos no processo em igualdade de condições com os demais candidatos na ampla concorrência.

5.1.18. O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular) e do Art. 4.º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso aprovado no concurso, figurará na Lista de Classificação de Ampla Concorrência por Campus para o qual concorreu, considerando-se o cargo.

5.1.19. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato inscrito na mesma condição observando-se a ordem de classificação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

5.1.20. No período destinado à perícia, o IFMA terá à disposição assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

5.1.21. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de acordo com o § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, feita pela equipe multiprofissional onde a será avaliada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

5.2. AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (PP)

5.2.1. Das vagas destinadas ao Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2.1.1. As vagas destinadas a pretos e pardos serão definidas por meio de sorteio público considerando o total de vagas disponíveis, conforme ANEXO II.

5.2.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.2.1.3. As vagas reservadas a candidatos pretos e pardos devem ser **distribuídas com base no quantitativo total de vagas de cada Cargo Público** até o atendimento do percentual disposto no item 5.2.1, independente do cargo de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do IFMA, não havendo distinção e/ou privilégio entre os Campi/Reitoria.

5.2.1.4. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos inscritos como pretos ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público.

5.2.2. Para concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos, o candidato deverá, no ato da inscrição, fazer essa opção, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.3. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas a negros.

5.2.4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, e se houver sido nomeado, ficará sujeito a anulação do ato de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.6. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato preto ou pardo autodeclarado nessa condição participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange: ao horário de início de aplicação da prova; ao local de aplicação; ao conteúdo; à correção da prova e aos critérios de aprovação do concurso.

5.2.7. Antes da homologação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados em data e horário definidos em edital específico para procedimento de heteroidentificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

complementar à autodeclaração, por comissão constituída pelo Reitor do IFMA para este fim, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014, de acordo com a Portaria Normativa N.º 4, de 6 de Abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), em período conforme disposto no ANEXO I.

5.2.7.1. A heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizada, exclusivamente, na cidade de São Luís - MA, em local estabelecido no Edital de convocação.

5.2.7.2. O procedimento de heteroidentificação legalmente previsto submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) respeito à dignidade da pessoa humana;
- b) observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
- c) garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;
- d) garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas nessa Portaria Normativa;
- e) atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e
- f) garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos pretos/pardos nos concursos públicos de ingresso no serviço público federal.

5.2.8. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.9. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

5.2.9.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação;

5.2.9.2. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

5.2.9.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão nomeada pelo Reitor, através de portaria, especificamente para este fim.

5.2.9.4. A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos:

- a) de reputação ilibada;
- b) residentes no Brasil;
- c) que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e
- d) preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

5.2.9.4.1. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

5.2.9.4.2. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 9 de janeiro de 1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

5.2.9.4.3. A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.2.9.5. Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

5.2.9.6. Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação serão publicados no site www.fsadu.org.br, podendo o candidato apresentar recurso quanto à composição considerando as informações dispostas.

5.2.10. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos classificados na condição de pessoa preta ou parda, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.2.10.1. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.10.2. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

5.2.10.2.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.2.10.2.2. Não serão considerados, para os fins do item 5.2.10., quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.10.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.2.10.3.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item anterior, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.10.4. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.2.10.5. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.2.10.6. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.2.10.6.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.2.10.6.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.2.10.6.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.2.10.6.4. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico www.fsadu.org.br, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

5.2.11. O candidato apresentar-se-á para o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração conforme item 5.2.10. às suas expensas.

5.2.12. O candidato que for aprovado ou classificado às vagas destinadas a pretos e pardos, quando do comparecimento para o procedimento de heteroidentificação, deverá assinar formulário padrão em que se autodeclare pessoa preta ou parda.

5.2.13. O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não assinar a autodeclaração;
- b) não comparecer para aferição de veracidade de sua autodeclaração;
- c) se recusar seguir as orientações da comissão;
- d) se recusar a ser filmado;
- e) a Comissão deliberar pela maioria de seus membros que não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

5.2.14. O candidato que não for considerado como pessoa preta ou parda poderá recorrer da decisão.

5.2.14.1. Os recursos serão apreciados por comissão recursal do procedimento de heteroidentificação nomeada pelo Reitor, através de portaria, especificamente para este fim.

5.2.14.2. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.2.14.3. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal somente o candidato por ela prejudicado.

5.2.14.4. Aplica-se à comissão recursal o disposto nos itens 5.2.9.4., 5.2.9.4.1 e 5.2.9.4.2.

5.2.15. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.2.15.1. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.15.2. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico www.fsadu.org.br, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2.16. Constatada a não condição de preto ou pardo o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

5.2.17. Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.18. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

5.2.18.1. No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como preto ou pardo, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

5.2.19. Poderão concorrer na condição de candidato preto ou pardo aqueles que atenderem a todas as especificações do item 5.2.2.

5.2.20. Para assegurar os direitos dos candidatos pretos e pardos no preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência do Concurso, a nomeação respeitará, independente da reserva inicial prevista, os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos.

5.2.20.1. No surgimento de novas vagas para áreas em que não houve reserva a candidatos negros, a 3ª (terceira) vaga, por antecipação do direito de reserva, será destinada ao primeiro negro classificado e homologado para o referido cargo.

5.2.21. Os candidatos pretos ou pardos poderão concorrer nesta condição para vagas de ampla concorrência e vice-versa, considerando a expectativa do surgimento de novas vagas durante a validade do certame.

5.2.21.1. O segundo classificado preto ou pardo de cada área, somente poderá ser nomeado para a 8ª (oitava) vaga que vier a surgir durante a vigência do concurso, o terceiro para a 13ª (décima terceira) e assim sucessivamente, obedecendo aos critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de Ampla Concorrência e de Pessoas com Deficiência.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Faz jus à isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU de 2 de maio de 2018, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- c) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- d) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.2. A isenção deverá ser solicitada exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fsadu.org.br/>, no período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, indicado no ANEXO I. O candidato, ao preencher o formulário, deverá, obrigatoriamente, informar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.2.1. O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com base na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, doador de medula óssea, deverá no momento do preenchimento do formulário de Isenção anexar declaração emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde que comprove a referida doação.

6.3. A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE consultará o Órgão Gestor do CadÚnico no intuito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento.

6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.5. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correios, via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 6.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

6.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa ou ainda não informar.
- d) Não anexar declaração que comprove doação de medula óssea, conforme item 6.2.1.

6.7. A homologação do resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgada, via Internet, no site www.fsadu.org.br, de acordo com o ANEXO I.

6.8. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no Item 12 deste Edital.

6.9. No caso de indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, o candidato, que mantiver o interesse em participar deste concurso público, deverá seguir todas as instruções do Item 4.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE por meio do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, e outras orientações úteis ao candidato.

7.2. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível exclusivamente via Internet, no site www.fsadu.org.br, na data prevista no ANEXO I.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato obter no site www.fsadu.org.br o Documento de Confirmação de Inscrição.

7.4. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de sua Inscrição.

7.5. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IFMA por meio de requerimento direcionado a FUNDAÇÃO SOUSANDRADE, com a devida fundamentação, indicando com precisão as informações a serem corrigidas, o nome do candidato, número de inscrição, telefone, além de estar devidamente assinado.

7.6. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo e condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pretos e pardos e pessoas com deficiência).

7.7. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site www.fsadu.org.br, no período de divulgação das inscrições indeferidas indicado no ANEXO I.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL DIFERENCIADO

8.1. Atendimento diferenciado para realização da prova poderá ser requerido tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham tal necessidade.

8.2. O candidato que solicitar atendimento diferenciado para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

8.2.1. A realização da prova nas condições especiais será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, sendo observados os critérios de viabilidade e razoabilidade pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE ao decidir pelo deferimento ou não das solicitações que lhe forem apresentadas.

8.2.2. O candidato deverá indicar quais condições especiais necessita (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá justificar sua solicitação, informando por que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IFMA ou a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.3 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, excetuando-se a Prova Prática para o Cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, deverá anexar, no ato da inscrição, imagem do laudo médico (emitido a, no máximo, um ano), emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações.

8.4 Serão disponibilizadas provas em Braille aos candidatos com deficiência visual (cegueira) desde que solicitada no período supracitado.

8.5 O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em Braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas também em Braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

8.6 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova ampliada, serão oferecidos Caderno de Questões e Folha de Respostas, ampliados (fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

8.7 Às pessoas surdas ou com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações verbais para realização da prova.

8.8 O candidato que, nos dias próximos ao da prova, sofrer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da prova, deverá oficializar seu pedido à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, protocolando Requerimento específico para esse fim.

8.9 O Requerimento previsto no item 8.8 deverá ser feito de forma presencial ou via fax no Setor de Protocolo da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, localizado no endereço indicado no item 1.1.1. deste Edital. Caso opte por utilizar o fax, o candidato deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante onde é indicado o número do protocolo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal comprovante o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação.

8.10 A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado no momento de inscrição através de requerimento, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos) que deverá apresentar documento de identidade válido de acordo com item 4.20 deste edital, que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

8.11 Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

8.12 O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

8.13 A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O concurso Público para o cargo de Técnico Administrativo em Educação será realizado em:

a) 2 (duas) fases, para o Cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, conforme Tabela 01;

b) única fase para os demais cargos, de acordo com a Tabela 02;

TABELA 01: TRADUTOR/ INTÉRPRETE DE LIBRAS

NÍVEL MÉDIO					
Fase	Natureza	Nº de Questões / Assunto	Unitário	Pontuação Máxima	Percentual Mínimo
1ª FASE: Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória	15 de Língua Portuguesa	2	30	50%
		05 de Matemática	2	10	
		05 de Noções de Informática	2	10	
		05 de Legislação	2	10	
		20 de Conhecimentos Específicos	2	40	
2ª FASE: Prova Prática	Eliminatória e Classificatória			100	70%

TABELA 02: DEMAIS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR					
Fase	Natureza	Nº de Questões / Assunto	Unitário	Pontuação Máxima	Percentual Mínimo
Fase Única: Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória	15 de Língua Portuguesa	2	30	50%
		05 de Raciocínio Lógico-Quantitativo	2	10	
		05 de Noções de Informática	2	10	
		05 de Legislação	2	10	
		20 de Conhecimentos Específicos	2	40	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

NÍVEL MÉDIO					
Fase	Natureza	Nº de Questões / Assunto	Unitário	Pontuação Máxima	Percentual Mínimo
Fase Única: Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória	10 de Língua Portuguesa	2	20	50%
		10 de Matemática	2	10	
		05 de Noções de Informática	2	10	
		05 de Legislação	2	20	
		20 de Conhecimentos Específicos	2	40	

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

10.1.1. A Prova Objetiva terá duração de 4h (quatro horas) e constará de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, realizando-se no dia indicado no ANEXO I (Cronograma), em local a ser previamente divulgado no Documento de Confirmação de Inscrição.

10.1.2. As questões versarão sobre assuntos específicos de cada Área de Conhecimento, Legislação (administrativa do serviço público e educacional), Informática, Raciocínio Lógico (para os cargos de Nível Superior), Matemática (para os cargos de Nível Médio e Fundamental) e Língua Portuguesa, como definido nos Conteúdos Programáticos contidos no ANEXO VI deste Edital.

10.1.3. A Prova Objetiva terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.1.4. Para realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de prova e uma Folha de Respostas.

10.1.5. O tempo de duração da prova abrange ainda a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

10.1.6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

10.1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 60min (sessenta minutos) do seu início, munido de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta nas cores azul ou preta.

10.1.8. Os portões dos locais de realização da prova serão fechados 10 minutos antes do horário previsto para o início do certame, divulgado no documento de comprovação de inscrição.

10.1.9. O período de uma hora após o início da prova corresponde ao período de sigilo, durante o qual não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de prova.

10.1.10. O candidato somente poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva e deixar em definitivo a sala de realização da prova, nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término da prova.

10.1.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo dela se retirar, concomitantemente e após assinatura do relatório de aplicação de provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

10.1.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 4.20.

10.1.13. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no documento de identificação apresentado.

10.1.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.1.15. Não será permitida, nos locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE.

10.1.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.1.17. O candidato, EXCETO OS CASOS CITADOS NO ITEM 8.5, deverá levar somente os objetos citados no referido item deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE ou o IFMA por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

10.1.18. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

10.1.18.1. Seção de achados e perdidos dos Correios, em se tratando de documentos.

10.1.18.2. Instituições assistencialistas, em se tratando de objetos.

10.1.19. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

10.1.20. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.1.21. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.1.22. As instruções constantes no caderno de questões e na Folha de Respostas da prova, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.1.23. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da prova, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal de Sala.

10.1.24. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

10.1.25. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.1.26. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de civilidade os examinadores, fiscais, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

- b)** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c)** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d)** Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e)** Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, smartphone, beep, pager entre outros;
- f)** Fizer uso de livros, manuais, impressos e anotações;
- g)** Deixar de atender as normas contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas da prova e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, durante a realização das provas;
- h)** Recusar-se a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação, conforme especificado no Item 4.20.
- i)** Deixar de entregar a Folha de Respostas da prova objetiva, ou entregá-la com marcação diferente das instruções contidas no caderno de questões ou sem assinatura no local reservado para esta;
- j)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no documento de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos neste Edital;
- k)** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- l)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;
- m)** Não permitir a coleta de sua assinatura.

10.1.27. Será ainda ELIMINADO do Concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a)** Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva;
- b)** Para o cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, ficar fora do dobro do número máximo de aprovados por Cargo Público Efetivo/Campus/Reitoria para o qual está concorrendo, conforme item 11.7, considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, por Cargo Público Efetivo/Campus/Reitoria, de acordo com o ANEXO II.
- c)** Para os demais cargos, ficar fora do número máximo de aprovados por Cargo Público Efetivo/Campus/Reitoria para o qual está concorrendo, conforme item 11.7, considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, por Cargo Público Efetivo/Campus/Reitoria, de acordo com o ANEXO II.

10.1.28. A nota da prova objetiva será expressa em 2 (duas) casas decimais.

10.1.29. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao número máximo de aprovado estabelecido nas alíneas “b” e “c” do subitem anterior, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

- a) o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme parágrafo único, artigo 27, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- c) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- e) maior nota relativa às questões de Legislação da Prova Objetiva;
- f) maior nota relativa às questões de Raciocínio Lógico-quantitativo da Prova Objetiva (somente para cargos de nível superior);
- g) maior nota relativa às questões de Matemática da Prova Objetiva (somente para cargos de nível médio);
- h) maior idade;
- i) menor número de inscrição.

10.1.30.Caso ocorra alguma situação prevista no Subitem 10.1.26 deste Edital, FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE lavrará ocorrência e, em seguida, tomará as providências cabíveis.

10.1.31.O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.1.32.Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.1.33.Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como incorretas as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

10.1.34.Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.1.35.Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação, o cargo e local da prova.

10.1.36.O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

10.1.37.Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações contidas no caderno de prova, usando caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta nas cores azul ou preta.

10.1.38.Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE.

10.1.39.A Folha de Respostas da prova será corrigida por sistema eletrônico de computação. Ao se retirar definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

10.1.40. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, a pontuação correspondente a este item será contabilizada para todos os candidatos.

10.1.41. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.fsadu.org.br, conforme indicado no ANEXO I.

10.1.42. O candidato que não concordar com a pontuação obtida na prova objetiva, poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder com Recurso de acordo as regras do Item 12.

10.2. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

10.2.1. A Prova Prática será aplicada exclusivamente para os candidatos inscritos para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, não eliminados na Prova Objetiva;

10.2.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório;

10.2.3. A prova prática será realizada na cidade de SÃO LUÍS-MA, em sessão pública, sendo vedada a presença de outros candidatos na plateia;

10.2.4. A prova prática deverá ser gravada (exclusivamente pela Fundação Sôsândrade) em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09;

10.2.5. O candidato que participará da Prova Prática deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da prova;

10.2.6. A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de Tradutor e Intérprete de Libras, conforme ANEXO V, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de 2 (duas) partes, cada uma dessas partes com um tempo máximo de 15 (quinze) minutos;

a) na primeira parte, o candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, e, em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral;

b) na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, e, em seguida ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para Libras.

10.2.7. O candidato somente terá acesso aos vídeos mencionados nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior no momento da prova.

10.2.8. A avaliação da prova prática levará em consideração os critérios estabelecidos no ANEXO V.

10.2.9. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento para ser aprovado, conforme critérios avaliativos mencionados no ANEXO V.

10.2.10. A prova prática será avaliada por Banca Examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes ouvintes e surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de Instituições de Educação Superior.

10.2.11. Durante a prova prática, a Banca Examinadora e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

11. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. Após a realização da Prova Objetiva e da Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, sendo a Nota Final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos, conforme segue:

- a) Nota Final = Somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva e Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras;
- b) Nota Final = Somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva para os demais cargos.

11.2. Para o cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, serão eliminados os candidatos que ultrapassarem o número máximo de aprovados por Cargo Público Efetivo/Campus/Reitoria para o qual está concorrendo, conforme item 11.7, considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, por Cargo Público Efetivo/Campus/Reitoria, de acordo com o ANEXO II. Havendo empate serão adotados os critérios de desempate adotados no item 10.1.29.

11.3. As listas de classificação para cada vaga especificada no Anexo II deste Edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) aprovado – candidato classificado no limite do número de vagas apresentado no concurso;
- b) classificado – candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso;
- c) reprovado – candidato que exceder o número máximo de classificados, que não tenha comparecido ou não tenha obtido o mínimo 50% Prova Objetiva e 70% na Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras.

11.4. Para efeito de classificação dos candidatos, em caso de igualdade de pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- a) o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme parágrafo único, artigo 27, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;;
- b) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;;
- c) maior nota na Prova Prática (somente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras);
- d) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- e) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- f) maior nota relativa às questões de Legislação da Prova Objetiva;
- g) maior nota relativa às questões de Raciocínio Lógico-quantitativo da Prova Objetiva (somente para cargos de nível superior);
- h) maior nota relativa às questões de Matemática da Prova Objetiva (somente para cargos de nível médio);
- i) maior idade;
- j) menor número de inscrição.

11.5. Após os recursos, o Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.fsadu.org.br conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste Edital, bem como, após recursos, a homologação e a publicação no Diário Oficial da União, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

11.6. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme Art. 12 da Lei N.º 8.112/90 e inciso III, Art. 37 da Constituição Federal/88.

11.7. A homologação da relação de candidatos aprovados e de classificados no certame por cargo passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo, conforme indicado no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009 que segue:

Nº de Vagas prevista por cargo	Nº Máximo de Classificados
1	5
2	9
3	14

11.8. No resultado final, para assegurar os direitos dos candidatos com deficiência e preto ou pardo no preenchimento das vagas que surgirem no prazo do concurso, serão classificados o máximo de candidatos previstos no item 11.7, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecida em lei, sendo a posição ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos da mesma cota constante do Resultado Final, de acordo com a reserva inicial de cada vaga conforme estabelecido na tabela a seguir:

AC = Ampla Concorrência; PP = Pretos e Pardos; PCD = Pessoas com Deficiência

Posição na lista de classificação	Vaga reservada para AC (Ampla Concorrência)	Vaga reservada para PP (Preto e Pardo)	Vaga reservada para PCD (Pessoa com Deficiência)
1ª	1º classificado AC	1º classificado PP	1º classificado PCD
2ª	2º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC
3ª	1º classificado PP	2º classificado AC	1º classificado PP
4ª	3º classificado AC	3º classificado AC	2º classificado AC
5ª	1º classificado PCD	1º classificado PCD	3º classificado AC
6ª	4º classificado AC	2º classificado PP	4º classificado AC
7ª	5º classificado AC	4º classificado AC	5º classificado AC
8ª	2º classificado PP	5º classificado AC	2º classificado PP
9ª	6º classificado AC	6º classificado AC	6º classificado AC
10ª	7º classificado AC	7º classificado AC	7º classificado AC
11ª	8º classificado AC	3º classificado PP	8º classificado AC
12ª	9º classificado AC	8º classificado AC	9º classificado AC
13ª	3º classificado PP	9º classificado AC	3º classificado PP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

14ª	10º classificado AC	10º classificado AC	10º classificado AC
-----	---------------------	---------------------	---------------------

11.9. O Resultado Final será divulgado em uma lista considerando a ordem estabelecida em 11.8, com a ordem a ser considerada para convocação dos candidatos e em listas separadas de ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros, para cada vaga.

11.10. O candidato com deficiência ou preto ou pardo ocupará a vaga destinada a ampla concorrência em melhor posição caso tenha pontuação para tal, deixando a posição reservada para o próximo classificado na mesma condição.

11.11. Caso a lista da vaga não tenha candidatos com deficiência ou preto ou pardo classificados, completarão a lista final de classificação os candidatos de ampla concorrência até atingir o quantitativo de classificados previstos no item 11.7, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.12. Após a homologação do resultado final será publicada uma lista geral de candidatos classificados com vistas no aproveitamento em caso do surgimento de novas vagas conforme a seguir:

- a) Lista de Ampla concorrência;
- b) Lista de classificados como Pretos ou Pardos (PP);
- c) Lista de classificados como Pessoas com Deficiência (PCD).

11.13. Os candidatos relacionados na listagem de PCD ou de PP poderão também figurar na listagem da ampla concorrência, observando-se rigorosamente a pontuação obtida na ordem decrescente dos resultados obtidos.

11.14. Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para a classificação neste certame, serão considerados automaticamente reprovados neste Concurso Público.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação Sôsândrade, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, conforme as seguintes situações:

- 12.1.1. Contra os dispositivos do Edital;
- 12.1.2. Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- 12.1.3. Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;
- 12.1.4. Contra indeferimento da inscrição;
- 12.1.5. Contra a elaboração/gabarito das questões da Prova Objetiva;
- 12.1.6. Contra o resultado da Prova Objetiva;
- 12.1.7. Contra o resultado da Prova Prática;
- 12.1.8. Contra composição da Comissão de Heteroidentificação;
- 12.1.9. Contra deliberação da Comissão de Heteroidentificação;
- 12.1.10. Contra o resultado final do concurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital devem ser realizados exclusivamente no site da Fundação Sousândrade, <http://www.fsadu.org.br/>, acessando a área do concurso. Deve ser fundamentado, indicando com precisão as situações a serem previstas nos subitens 12.1.1 a 12.1.9 deste Edital, será admitido um único recurso para cada candidato, devidamente fundamentado, exceto para as situações previstas nos itens 12.1.5, em que será admitido até um recurso para cada questão da prova objetiva.

12.3. Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido nos Itens 12.1. e 12.2., respectivamente.

12.4. Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

12.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem apresentados fora do prazo.

12.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 12.1 deste Edital.

12.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site www.fsadu.org.br.

12.8. A decisão de que trata o item 12.7 deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

12.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.10. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.11. Na ocorrência do disposto nos itens 12.9 e 12.10 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.13. A Banca Examinadora e Comissão recursal de heteroidentificação constituem, única e última instância para recurso.

12.14. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação de novas listas de classificação.

13. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO

13.1. A convocação dos candidatos respeitará a ordem estabelecida na Lista de Classificação para cada Campus/Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

13.2. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão ocupadas conforme tabela abaixo:

Vaga a ser preenchida	Vaga reservada para AC (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Vaga reservada para PP(PRETO E PARDO)	Vaga reservada para PCD (AMPLA CONCORRÊNCIA)
1 ^a	AC	PP	PCD
2 ^a	AC	AC	AC
3 ^a	PP	AC	PP
4 ^a	AC	AC	AC
5 ^a	PCD	PCD	AC
6 ^a	AC	PP	AC
7 ^a	AC	AC	AC
8 ^a	PP	AC	PP
9 ^a	AC	AC	AC
10 ^a	AC	AC	AC
11 ^a	AC	PP	AC
12 ^a	AC	AC	AC
13 ^a	PP	AC	PP
14 ^a	AC	AC	AC

13.3. Caso não exista candidato com deficiência ou preto ou pardo na lista de classificação do Campus/Reitoria, a vaga reservada será ocupada seguindo a seguinte ordem:

- a) pelo candidato da lista geral da respectiva cota melhor classificado;
- b) pelo candidato da ampla concorrência melhor classificado para a vaga da lista do Campus/Reitoria;
- c) pelo candidato da ampla concorrência melhor classificado da lista geral.

13.4. No surgimento de vagas em um dos cargos ofertados neste certame em Campus/Reitoria distinto da oferta, esta será ocupada seguindo a lista de convocação para vaga de ampla concorrência utilizando para tal a lista geral de classificados.

13.5. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente e sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990, obedecendo-se às vagas existentes para a área que o candidato concorreu e às vagas que vierem a existir para o Quadro Permanente do IFMA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

13.5.1. Na hipótese do não pronunciamento do candidato no prazo determinado, após a convocação, de 2 (dois) dias úteis, o IFMA encaminhará e-mail informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União e, caso o candidato não se manifeste dentro do prazo previsto para posse, será eliminado do Concurso Público e permitirá ao IFMA convocar o próximo candidato da lista de classificação.

13.5.2. Qualquer candidato que, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação no Diário Oficial da União, não tenha tomado posse, será eliminado do Concurso Público.

13.6. O provimento dos cargos dar-se-á no Nível e Classe Inicial da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE.

13.7. Durante o prazo de validade do concurso serão publicadas no sítio do IFMA (www.ifma.edu.br) os editais de convocações e posterior nomeação no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

13.8. Caso o candidato não atenda à comunicação prevista no item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis, será encaminhado e-mail e/ou telegrama, para o endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, informando o local para o qual será nomeado. Caso o candidato não se manifeste, no prazo de 2 (dois) dias úteis, não será admitida alteração posterior.

13.9. O candidato deverá manter atualizado, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria do IFMA, o endereço completo, telefone(s) de contato e e-mail, enquanto estiver participando do concurso público.

13.10. O candidato somente tomará posse no cargo se:

13.10.1. Atender a todos os requisitos exigidos neste Edital;

13.10.2. For julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico emitido pela Junta Médica Oficial – JMO, constituída para este fim.

13.10.3. Apresentar toda a documentação exigida.

13.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

13.12. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, o candidato deverá assinar Termo de Desistência, ato que permitirá ao IFMA convocar o próximo candidato aprovado, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”.

13.12.1. O termo de desistência deverá ser entregue pessoalmente na Reitoria ou remetida via SEDEX com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação.

13.13. Na necessidade de desempate, aplicar-se-á o procedimento definido no item 11.3 e 11.4.

13.14. Em caso de aceite da lotação em Campus distinto daqueles para o qual o candidato concorreu, a escolha desta lotação prevalecerá sobre a opção feita pelo candidato no ato de inscrição, aplicando-se todas as prerrogativas que constam neste Edital.

13.15. Em se tratando de candidato, que esteja, na data de publicação da convocação, em licença prevista nos incisos I, III e V do Art. 81 da Lei nº 8.112/90, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do Art. 102 da referida lei, o prazo será contado a partir do término do impedimento, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º. da Lei nº 8.112/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

13.16. No atendimento ao interesse público, com autorização do IFMA e anuência do candidato, este poderá ser nomeado para lotação inicial em outra Instituição Federal de Ensino, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

13.17. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme Lei Federal nº 8.112/90.

13.18. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

13.19. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

14. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

14.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

14.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

14.1.3. Gozar dos direitos políticos;

14.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

14.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

14.1.6. Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

14.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.8. Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Art. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

14.1.9. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

14.1.10. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990 e Parecer AGU GQ nº 145, de 30 de março de 1998, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

14.1.11. Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 67, de 06 de julho de 2011.

14.1.12. Ter aptidão, conforme Art 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

14.1.13. Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste Edital.

14.1.14. Apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

14.1.15. Cumprir as exigências deste Edital.

14.1.16. Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMA (DIGEPE) os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifma.edu.br> e também no endereço eletrônico www.fsadu.org.br.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico <http://www.ifma.edu.br> e www.fsadu.org.br e ainda no D.O.U., quando couber.

15.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ifma.edu.br e www.fsadu.org.br.

15.2.2. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

15.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso Público, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

15.4. O IFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;
- d) ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;
- e) telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;
- f) extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário;
- g) correspondência recebida por terceiros.

15.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.6. Em qualquer hipótese da admissão do candidato, ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

15.7. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

15.8. Na hipótese de, por força maior, a Comissão de Concurso Público, designada pelo Reitor do IFMA, tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação será realizada por meio de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifma.edu.br>, pelos meios institucionais de comunicação e Diário oficial da União, quando couber, constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

15.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pelo IFMA.

15.10. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Concurso Público, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.

15.11. Os editais anteriores e ainda em vigência terão prioridade na convocação dos candidatos.

15.12. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público em acordo com a reitoria do IFMA, à luz das normas em vigor.

15.13. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico concursos@fsadu.org.br.

15.14. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ANEXO I: CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital na imprensa oficial e site do IFMA	18/10/2018
Recurso contra os dispositivos do Edital	19 e 22/10/2018
Resultado do Recurso contra dispositivos do Edital	Até 26/10/2018
Sorteio Público para Definição das vagas a serem reservadas para PCD(Pessoa Com Deficiência) e PP(Preto ou Pardo)	24/10/2018
Divulgação do Quadro de Vagas com as reservas para PCD(Pessoa Com Deficiência) e PP(Preto ou Pardo)	25/10/2018
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	29 a 31/10/2018
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/11/2018
Recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 e 09/11/2018
Homologação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/11/2018
Período de inscrição	29/10 a 14/11/2018
Data limite para desistir da autodeclaração de pessoa preta ou parda	14/11/2018
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	16/11/2018
Divulgação das inscrições deferidas	27/11/2018
Recursos sobre a divulgação das inscrições deferidas	28 e 29/11/2018
Homologação das inscrições	04/12/2018
Divulgação do local de prova e disponibilização do cartão de confirmação de Inscrição	11/12/2018
Prova Objetiva	16/12/2018
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	17/12/2018
Recurso contra o Gabarito	18 e 19/12/2018
Resultado dos Recursos contra o Gabarito	04/01/2019
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	04/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Divulgação dos currículos dos membros das comissões de Heteroidentificação e recursal	04/01/2019
Recurso contra a composição dos membros das comissões de Heteroidentificação e recursal	05 e 06/01/2019
Convocação para Prova de PRÁTICA (Tradutor/Interprete de Libras)	07/01/2019
Convocação de Candidatos classificados na condição de Preto ou Pardo para procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração	08/01/2019
Divulgação do resultado dos recursos contra a composição das comissões de Heteroidentificação e recursal	10/01/2019
Período de realização da Prova de PRÁTICA (Tradutor/Interprete de Libras)	17 a 19/01/2019
Período de realização do procedimento de Heteroidentificação	18 a 20/01/2019
Divulgação do Resultado da Prova de PRÁTICA (Tradutor/Interprete de Libras)	23/01/2019
Recurso contra Resultado da Prova Prática (Tradutor/Intérprete de Libras)	24 e 25/01/2019
Divulgação do RESULTADO da Heteroidentificação	Até 26/01/2019
Recurso contra o Resultado da Heteroidentificação	27 e 28/01/2019
Resultado do Recurso contra o Resultado da Heteroidentificação	04/02/2019
Resultado Final Preliminar	08/02/2019
Recurso contra o Resultado Final Preliminar	09 e 10/02/2019
Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar	15/02/2019
Resultado Final	19/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ANEXO II:
QUADRO DE VAGAS

CARGO	CLASSE	TOTAL DE VAGAS	CAMPUS	Distribuição por Vagas		
				AC	PP	PCD
ADMINISTRADOR	E	01	Grajaú	01	-	-
ASSISTENTE SOCIAL	E	01	Açailândia	01	-	-
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	01	Reitoria	01	-	-
CONTADOR	E	03	Buritcupu	-	01	-
			Pinheiro	01	-	-
			Zé Doca	01	-	-
ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA	E	01	Reitoria	01	-	-
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	E	01	Caxias	01	-	-
RELAÇÕES PÚBLICAS	E	01	Reitoria	01	-	-
ZOOTECNISTA	E	02	Caxias	01	-	-
			São Raimundo das Mangabeiras	01	-	-
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	04	Alcântara	-	-	01
			Barra do Corda	01	-	-
			Buritcupu	01	-	-
			São Raimundo das Mangabeiras	-	01	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA	D	01	Açailândia	01	-	-
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ELETROTÉCNICA	D	01	Timon	01	-	-
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	01	São Raimundo das Mangabeiras	01	-	-
TÉCNICO EM MECÂNICA	D	01	São Luis – Monte Castelo	01	-	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	02	Buriticupu	01	-	-
			Açailândia	01	-	-
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS*	D	06	Açailândia	01	-	-
			Barra do Corda	-	-	01
			Barreirinhas	01	-	-
			Buriticupu	-	01	-
			Pinheiro	-	01	-
			São Raimundo das Mangabeiras	01	-	-

*Vagas reservadas para PP e PCD a serem definidas por sorteio público conforme quadro abaixo

A) Conforme itens 5.1.1 e 5.2.1 às vagas reservadas às pessoas com deficiências (PCD) e a candidatos negros (PP), serão definidas em sorteio público a ser realizado no dia 24 de outubro de 2018, às 10h no auditório da Reitoria, localizada à Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luís-MA, CEP 65075-441.

B) A quantidade de vagas a serem sorteadas respeitará o quadro a seguir, e o sorteio será iniciado pelas vagas a serem reservadas a PCD.

Cargo	Número Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para PCD	Vagas para PP
CONTADOR	03	01	01	01
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04	02	01	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	06	03	01	02
-------------------------------	----	----	----	----

Quadro demonstrativo de reserva de vagas para PCD considerando o total de vagas

	Número de vagas	Percentual (%)
Total de vagas do Edital	27	100
Vagas para PCD	2	7,40

Considerando o §1º, Art. 1 da Lei 12.990/2014, segue o quadro:

Cargo	Número Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PP	Percentual AC	Percentual para PP
CONTADOR	3	2	1	66,7	33,3
Técnico de Tecnologia da Informação	4	2	1	75	25
Tradutor/Intérprete de LIBRAS	6	4	2	66,7	33,3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ANEXO III: REQUISITOS PARA INGRESSO

CARGO	REQUISITO PARA INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR¹	Possuir Curso Superior em Administração OU TÉCNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA com registro no Conselho competente	40h	4.180,66
ASSISTENTE SOCIAL	Possuir Curso Superior em Serviço Social	40h	4.180,66
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou de graduação em qualquer curso superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	40h	4.180,66
CONTADOR	Possuir Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho competente.	40h	4.180,66
ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA	Possuir Curso Superior em Engenharia Elétrica com registro no respectivo Conselho competente.	40h	4.180,66
ENGENHEIRO AGRONOMO	Possuir Curso Superior em Agronomia e registro no Conselho competente.	40h	4.180,66
RELAÇÕES PÚBLICAS	Possuir Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas.	40h	4.180,66
ZOOTECNISTA	Bacharelado em Zootecnia.	40h	4.180,66
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Possuir diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo	40h	2.446,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	Ministério da Educação –MEC, e curso técnico na área ou diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.		
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA	Possuir Certificado de conclusão do Ensino Médio Profissionalizante em Análises Clínicas ou Patologia Clínica ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico em Análises Clínicas ou Patologia Clínica em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h	2.446,96
TÉCNICO EM LABORATÓRIO ÁREA ELETROTÉCNICA	Médio Profissionalizante em Eletrotécnica ou Médio completo + curso Técnico em Eletrotécnica.	40h	2.446,66
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio profissionalizante em Agropecuária ou de curso de nível médio acrescido de curso Técnico em Agropecuária, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC.	40h	2.446,96
TECNICO EM MECÂNICA	Possuir Curso de Nível Médio profissionalizante em Mecânica ou ELETROMECAÂNICA ou Curso de Nível Médio + Curso Profissionalizante em Instituição Reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho competente.	40h	2.446,96
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Educação profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	2.446,96
TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS	Certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de cursos de formação na área de Libras, tais como: I. Curso de Educação Profissional de Tradução e Interpretação da Libras / Português/ Libras, reconhecidos pelo sistema que os credenciou ou; II. Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa ou; III. Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira	40h	2.446,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou; IV. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III; ou, V. Certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras – Língua Portuguesa (PROLIBRAS), realizado até o dia 22 de dezembro de 2015.		
--	---	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ANEXO IV: DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

- ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, financeira, tecnológica, entre outras. Implementar programas e projetos no ambiente institucional. Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Arbitrar em decisões administrativas. Identificar oportunidades e problemas voltados para o ambiente institucional. Definir estratégias institucionais e no campo de atuação. Apresentar proposta de programas e projetos voltados para os ambientes organizacionais. Estabelecer metas gerais e específicas setoriais e institucionais. Avaliar viabilidade de projetos setoriais e institucionais. Identificar fontes de recursos. Traçar estratégias de implementação. Reestruturar atividades administrativas. Coordenar e monitorar programas, planos e projetos setoriais e institucionais. Analisar estrutura organizacional. Levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos. Diagnosticar métodos e processos. Definir indicadores e padrões de desempenho. Avaliar resultados. Preparar relatórios. Reavaliar indicadores. Fiscalizar execução de serviços na área de atuação. Executar outras tarefas dentro do ambiente da área compatível com as exigências para o exercício da função, bem como elaborar expedientes e relatórios, além de assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

-ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social em política pública de saúde e de educação; Planejar, coordenar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar a prática profissional; Atuar em equipe inter/multidisciplinar; Articular a rede de serviços sociais para maior efetividade nas ações de promoção da saúde e da educação; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, recurso e serviços sociais e programas de educação; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros administrativos; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- CONTADOR

Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

- ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica referente aos sistemas, projetos e instalações elétricas de edificações; - Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; - Elaborar orçamento; - Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade; - Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; - Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; - Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; - Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows e Autocad); - Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar manual do usuário; - Preparar cronograma físico e financeiro; - Elaborar o caderno de encargos / memorial descritivo / especificações.

- ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Planejar, coordenar e executar atividades agrícolas e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas. Elaborar documentação técnica e científica. Prestar assistência e consultoria técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- RELAÇÕES PÚBLICAS

Promover a informação de caráter institucional entre a entidade e o público, através dos meios de comunicação. Promover maior integração da instituição com a comunidade; Planejar e coordenar pesquisas e campanhas de opinião pública, para fins institucionais. Planejar e supervisionar a utilização dos meios áudio-visuais, para fins institucionais. Criar folhetos e mala direta; sugerir imagens para os textos criados; rever processo criativo desenvolvido; contatar fornecedores, usuário, jornalista e mídia; informar fornecedores sobre novos produtos. Promover intercâmbios com entidades técnicas, órgãos governamentais e empresas. Efetuar campanha institucional. Organizar eventos internos e externos. Selecionar arquivos, relatórios, artigos, fotografias. Divulgar material para imprensa. Rastrear noticiário sobre a instituição. Redigir documentos, peças e comunicados. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ZOOTECNISTA

Fomentar produção animal; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Zootecnista de nível superior poderá atuar em qualquer setor/unidade de produção e/ou ensino/laboratório que possua interface com sua área de conhecimento, independentemente do curso ao qual esteja vinculada, em estrito atendimento às necessidades e interesses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

NÍVEL MÉDIO

- TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS, para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais-Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; prestar serviços de depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

- TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- TÉCNICO LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA

Executar trabalhos técnicos de laboratório, relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- TÉCNICO LABORATÓRIO/ELETROTÉCNICA

Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia; Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos de materiais e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos para a fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos; Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas que assegurem a observância dos padrões técnicos estabelecidos; Inspeccionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes; Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos; Executar projetos de iluminação e neste sentido proceder à instalação de cabos elétricos, conexão e condutores e outro aparelhos de iluminação; Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e administração referente à área de eletricidade; Aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos; Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e instalações elétricas. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos; Registrar o desempenho, avaliar a eficiência; Auxiliar na elaboração de projetos e fazer manutenção dos equipamentos elétricos; Colaborar na elaboração de relatórios de atividades; Utilizar recursos de informática e Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação. Preservação ambiental; Coleta de amostras para análises e exames; Preparo, correção e conservação de solo; Época de plantio, tratamentos culturais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

e colheita; Definição e manejo de equipamentos, máquinas, e implementos, Construções e Instalações Agropecuárias; Escolha de espécies e cultivares; Técnicas de plantio; Tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; Formas e manejo de irrigação e drenagem; Manejo integrado de pragas e doenças; uso de equipamento de proteção individual; beneficiamento de produtos agropecuários (EPI) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- TÉCNICO EM MECÂNICA

Executar trabalhos técnico relacionados com a área e atuar na elaboração de projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos. Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Controlar processos de fabricação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ANEXO V

(DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS)

CARGOS	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,0	30,0
		Raciocínio Lógico-quantitativo	05	2,0	10,0
		Noções de Informática	05	2,0	10,0
		Legislação	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL DE PONTOS					100,0

CARGOS	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
NÍVEL MÉDIO	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
		Matemática	10	2,0	20,0
		Noções de Informática	05	2,0	10,0
		Legislação	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL DE PONTOS					100,0

CARGOS	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
NÍVEL MÉDIO (Tradutor e Intérprete de Libras)	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,0	30,0
		Matemática	05	2,0	10,0
		Noções de Informática	05	2,0	10,0
		Legislação	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
	Prática				100,0
TOTAL DE PONTOS					200,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ANEXO V

(DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS (CONTINUAÇÃO))

DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – CARGO DE TRADUTOR /INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

INTERPRETAÇÃO VOZ/SINAL

ASPECTO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NÃO VERBAL	Postura	2,5	5
	Vestimenta	2,5	
VERBAL	Uso adequado da soletração e dos sinais soletrados	5	45
	Uso adequado dos verbos sem e com concordância número pessoal	6	
	Uso adequado dos verbos sem e com concordância com a localização	5	
	Uso adequado de verbos classificadores	5	
	Uso adequado dos numerais e quantificadores	5	
	Uso adequado dos Classificadores Predicativos	7	
	Uso adequado dos parâmetros constitutivos dos sinais	5	
	Uso adequado do espaço para indicação dos referentes presentes e ausentes.	7	

INTERPRETAÇÃO SINAL/VOZ

ASPECTO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
VERBAL	Entonação	10	50
	Coesão Textual	10	
	Coerência	20	
	Articulação das palavras	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ANEXO VI: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR:

CONHECIMENTOS GERAIS	
Língua Portuguesa	Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Linguagem, Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras. Polissemia, paronímia, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Relação de sentidos entre segmentos do texto. Regência verbal e regência nominal; crase. Concordância nominal, concordância verbal. Colocação pronominal. Pontuação - A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação.
Informática	Computadores desktop, notebooks e periféricos. Componentes físicos de um computador (hardware). Conexões físicas entre computadores e periféricos. Conexões físicas de rede. Redes wireless. Conceitos fundamentais sobre sistemas operacionais e organização de informações em um computador. Sistemas de arquivos utilizados nos ambientes operacionais Linux e Windows. Conceitos sobre Internet e redes de computadores: serviços, protocolos e segurança. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Aplicativos diversos associados a serviços da Internet, como navegadores de Web e leitores de email, entre outros. Mecanismos de busca na Web (uso racional e eficiente). Acesso e troca de dados e recursos pela Internet e redes locais de computadores. Técnicas e políticas de backup. Segurança em computação doméstica e corporativa: considerações sobre os diversos malware, como vírus e worms. Conceitos básicos de firewall
Legislação	Lei 8.112/90 (Título I: Disposições Gerais; Título II: Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; Título III: Dos Direitos e Vantagens; Título IV: Do Regime Disciplinar, Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011.
Raciocínio Lógico	Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, regra de três simples e composta. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVA OBJETIVA	
ADMINISTRADOR	A evolução do pensamento administrativo. Antecedentes históricos da Administração. Teorias da Administração: Administração Científica; Teoria Clássica; Teoria das Relações Humanas; Teoria Neoclássica; Novas abordagens em teorias das organizações; Abordagens contemporâneas da Administração. O Processo Administrativo: funções administrativas de Planejamento, Organização, Direção e Controle; O Ambiente Organizacional; Ética e Responsabilidade Social; Planejamento Estratégico, Tático e Operacional; Gestão Estratégica; Tomada de Decisão na Administração; Autoridade e Poder; delegação, centralização e descentralização; Comunicação Organizacional; Motivação; Liderança; Desenvolvimento de Grupo; Cultura Organizacional e Mudanças; Administração Financeira: conceitos básicos. Administração de Pessoal: conceitos; o processo de administração de recursos humanos: recrutamento, seleção de pessoal e treinamento. Modelagem de Cargos; sistemas de remuneração; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: conceitos; cadeia de suprimentos; dimensionamento e controle de estoques; armazenamento de materiais; movimentação de materiais. Gestão por processos; Lei nº 4.320/64: normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações posteriores; Lei nº 8.666/93: normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 10.520/2002: Aquisições e contratações por Pregão Eletrônico. Decreto nº 7.892/2013: Sistema de Registro de Preços.
ASSISTENTE SOCIAL	Serviço social na empresa e na saúde. Instrumentais técnicos do serviço social. Fundamentos históricos metodológicos de serviço social. A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Assuntos correlatos à respectiva área, atividades cotidianas do Serviço Social. Correntes Teórico-Metodológicas no Serviço Social. Instrumentos de planejamento social (plano, programa e projeto). Metodologia e Ideologia do Serviço Social. Políticas Sociais. Perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Relação teoria -prática no Serviço Social. Serviço Social e Instituição a questão da participação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço Social junto à Comunidade. Serviço Social junto à Família. Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço Social na escola. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/ Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS/2005. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Direito Social no Brasil. A atuação do Assistente Social na Área de Educação.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Governança de TI: Conceitos de Governança Corporativa; Governança de TI; Cobit 5; Planejamento Estratégico de TI; Elaboração, Execução e Acompanhamento do Plano Diretor de TI; Modelo de Governança de TI do SISP; Instrução Normativa nº 04 da SLTI; ITIL V3; Normas ISO/IEC: 20000; ISO/IEC 27001; 27002; 27005; Modelagem de Processos de Negócio (BPM); Gerência de projetos: PMBOK; Lógica de programação: Algoritmos, Fluxogramas, Programação orientada a objetos e depuração; Organização da informação: Estruturas de dados, arquivos e registros; Gerenciamento de Banco de Dados: fundamentos de gerência de banco de dados relacional e não relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem e estrutura lógica e física, distribuição de dados e código armazenado; Análise de sistemas: engenharia de requisitos; engenharia de informações; ciclos de vida de software; modelo entidade-relacionamento, modelo orientado a objetos, UML.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

		Metodologias de desenvolvimento de sistemas: Conceitos, técnicas, ferramentas e documentação de sistemas; Metodologias ágeis, Scrum, Test Driven Development (TDD), Behaviour Driven Development (BDD); Tecnologias web: AJAX, Webservices (XML, REST, SOAP), CSS3, HTML5; Linguagens de programação: Python 2.x e 3.x, JavaScript, TypeScript; Frameworks Django, jQuery, Bootstrap; Usabilidade (ISO/IEC 9126) e Acessibilidade Web (WCAG 2.1); Banco de Dados Mysql, PostgreSQL, Linguagem SQL e NoSQL; Sistemas de Controle de Versão (Git); Content Management System – CMS: Wordpress: desenvolvimento de temas e plugins; Servidores web (Apache, Nginx, Gunicorn); Container Docker.
CONTADOR		Noções sobre Administração Pública: Serviço público: conceito. Organização da administração pública brasileira. Orçamento público e processo orçamentário. Gestão na administração pública. Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Controle externo e interno na administração pública. Tomada e prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, de 05/05/00. Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações (das licitações e contratos públicos). Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demonstrativo de estatística de finanças públicas. Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/93 e suas alterações. Código de Ética Profissional do Contador.
ENGENHEIRO/ ELÉTRICA	ÁREA:	Instalação e Planejamento de instalações elétricas prediais: circuitos elétricos de baixa tensão, cabines primárias, sistemas de aterramento, Dispositivos de Proteção DR. Grupos Geradores, sistemas de back-up tipo No-Breaks, transformadores, cálculo de potência ativa e reativa. Noções de Gerenciamento de Equipamentos eletroeletrônicos: análise de contratos de manutenção. Regras para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, gerenciamento de equipe de manutenção, elaboração de roteiros de manutenção preventiva e corretiva, inventário de equipamentos eletroeletrônicos. Desenvolvimento e análise de projetos de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão. Projetos de redes de telefonia incluindo sistema VOIP, projetos de redes de computadores com cabeamento normal e por fibra ótica. Noções de projetos e instalações de sistema de ar condicionado. Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO		Zoneamento ecológico-econômico. Metodologia de planejamento ambiental. Aspectos socioambientais brasileiros. Fatores que limitam o crescimento e a produção de arroz de sequeiro. Climas para o cultivo de arroz de sequeiro. Fatores ecológicos para estabelecimento de uma exploração frutífera. A biologia das fruteiras de grande porte – vegetação, florescimento e frutificação. Métodos de estudo da ecologia dinâmica das pastagens. Influência dos adubos nitrogenados sobre a flora das pastagens. Propriedades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	físicas importantes dos solos minerais. Aspectos da água do solo, seus movimentos e suas relações com os vegetais. Determinação do pH do solo e limitações dos valores obtidos. Calagem e sua conexão com vegetais e solos. A cadeia alimentar. Forma de crescimento populacional e conceito de capacidade de suporte. A periodicidade da comunidade. Conservação dos recursos naturais em geral. Resistência do feijoeiro (<i>Phaseolus vulgaris</i> L.) ao vírus do mosaico anão. Planejamento do solo. Os efeitos da temperatura sobre os processos vitais das plantas. O ciclo do nitrogênio. Relações hídricas da célula vegetal. Fatores que influenciam nos resultados da adubação foliar. Doenças das plantas. Doenças das grandes culturas. O solo e sua vida. Efeito das máquinas agrícolas sobre a estrutura do solo.
RELAÇÕES PÚBLICAS	Eventos: conceito, abrangência, tipologia, classificação e fases; concepção, planejamento, organização e operacionalização de eventos; projetos de eventos, elaboração, implantação, acompanhamento e execução; controles para eventos: cronograma, orçamento, e afins; espaços para eventos: dimensionamento e layout; cerimonial, protocolo e etiqueta; normas do cerimonial público. Símbolos nacionais. Pronomes de tratamento (segundo manual de redação da presidência da república - 2ª edição revista e atualizada, Brasília, 2002). Responsabilidade socioambiental em eventos. Planejamento das receitas, despesas, orçamentos e fluxo de caixa; fontes potenciais de recursos e formas de captação; terminologia técnica; instrumentos de controle. Marketing de eventos: comunicação, publicidade, propaganda, relações públicas. Relacionamento com a imprensa e assessoria de imprensa. Código de Ética Profissional.
ZOOTECNISTA	Anatomia e fisiologia dos animais domésticos. Avicultura de corte e postura. Apicultura e meliponicultura. Cunicultura. Caprino/ovinocultura. Suinocultura. Formação e manutenção de pastagens de corte e pisoteio. Bovinocultura de corte e leite. Melhoramento genético animal. Nutrição e alimentação animal.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Variação Linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Aspectos morfosintáticos da língua: emprego das classes de palavras, sintaxe do período, sintaxe das relações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação gráfica
INFORMÁTICA	Computadores desktop, notebooks e periféricos. Componentes físicos de um computador (hardware). Conexões físicas entre computadores e periféricos. Conexões físicas de rede. Redes wireless. Conceitos fundamentais sobre sistemas operacionais e organização de informações em um computador. Sistemas de arquivos utilizados nos ambientes operacionais Linux e Windows. Conceitos sobre Internet e redes de computadores: serviços, protocolos e segurança. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Aplicativos diversos associados a serviços da Internet, como navegadores de Web e leitores de email, entre outros. Mecanismos de busca na Web (uso racional e eficiente). Acesso e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	troca de dados e recursos pela Internet e redes locais de computadores. Técnicas e políticas de backup. Segurança em computação doméstica e corporativa: considerações sobre os diversos malware, como vírus e worms. Conceitos básicos de firewall.
MATEMÁTICA	Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-Problema). Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Funções do 1º e 2º graus: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.
LEGISLAÇÃO	Lei 8.112/90 (Título I: Disposições Gerais; Título II: Do Provedimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; Título III: Dos Direitos e Vantagens; Título IV: Do Regime Disciplinar, Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVA OBJETIVA

TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	Educação de surdos fundamentos históricos, legais e teóricometodológicos. Concepções de surdez. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Políticas educacionais para surdos. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez.
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 7 e Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2007 e Open Office, Microsoft Outlook 2007, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2007 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2007: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA	Histórico, abrangência e desenvolvimento da Microbiologia. Introdução ao laboratório de microbiologia e averiguação da presença de micro-organismos no ambiente. Classificação dos micro-organismos; Morfologia e ultraestrutura dos micro-organismos. Introdução ao laboratório de microbiologia e averiguação da presença de micro-organismos no ambiente. Morfologia e ultraestrutura das bactérias. Preparações microscópicas a fresco. Metabolismo microbiano. Trabalho prático. Assepsia e manuseio de vidrarias e equipamentos. Metabolismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	microbiano. Preparações microscópicas fixadas: Coloração simples. Nutrição e cultivo de micro-organismos. Preparações microscópicas fixadas: Coloração diferencial (Gram). Crescimento das culturas bacterianas. Controle de micro-organismos: Fundamentos, Agentes físicos e químicos. Controle de micro-organismos: Fundamentos, Agentes físicos e químicos; Genética microbiana: Hereditariedade e mutações e Transferência de genes e recombinação. Isolamento e enumeração de micro-organismos em cultura pura. Genética microbiana: Hereditariedade e mutações e Transferência de genes e recombinação. Genética microbiana: Hereditariedade e mutações e Transferência de genes e recombinação; Micro-organismos e engenharia genética. Micro-organismos e engenharia genética; Vírus: Características gerais, Bacteriófagos, Isolamento e cultivo. Vírus: Características gerais, Bacteriófagos, Isolamento e cultivo. Análise bacteriológica da água. Fungos: Características gerais, Morfologia, Reprodução assexuada e sexuada e Classificação. Isolamento de fungos e Observações microscópicas de fungos.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO\ÁREA ELETROTÉCNICA	Circuitos elétricos: Elementos de circuitos elétricos, teoremas de análise de circuitos, leis de Kirchoff, circuitos de corrente contínua, resistores, capacitores, indutores, circuitos de corrente alternada em regime permanente, circuitos elétricos monofásicos e trifásicos, tensão, corrente, potência, energia, impedância, admitância. 2. Princípios de eletrônica: Diodos, Filtros, Transistores, Amplificadores operacionais; Eletrônica Digital: Funções e Portas Lógicas; Álgebra de Boole; Mapa de Karnaugh; Circuitos Combinacionais; Circuitos Sequenciais; Fontes de tensão com reguladores de tensão integrados; Dispositivos semicondutores especiais (termistor, fotodiodo, fototransistor, optoisolador); Eletrônica de potência: Dispositivos tiristores (SCR, TRIAC e DIAC); Conversores CA-CC e CC-CA. 3. Sistemas de potência: Transformadores monofásicos e trifásicos, transformador de corrente, disjuntores, chaves, bancos de capacitores. 4. Medidas elétricas e Instrumentação básica: Instrumentos de medição elétrica, Multímetros digitais e analógicos, Osciloscópios, Transformadores de Corrente-TC, Transformadores de Potencial-TP. 5. Máquinas elétricas girantes: Motores CC e CA: Princípios de funcionamento e aplicações; Controle de máquinas CC e CA; Dispositivos de comando e proteção de motores elétricos; Características construtivas e esquemas de ligação de partida e parada de motores; Chaves automáticas para acionamento de motores elétricos; princípio de funcionamento da máquina de indução, ensaios; Dispositivos de Comando; Proteção de Motores; Inversores de Frequência – Princípios de funcionamento e aplicações; Softstarter - Princípios de funcionamento e aplicações. 6. Instalações Elétricas: Elaboração e execução de projetos elétricos: simbologia, normas técnicas (NBR 5410 e NR 10), dimensionamento e lista de material; Elaboração e execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos elétricos e elaboração de pareceres técnicos; Projetos elétricos de baixa tensão: sistemas de alimentação e configuração de redes, planejamento e projeto de uma instalação, cargas típicas, componentes de uma instalação, levantamento de cargas, potência instalada, diagrama unifilar, dimensionamento dos condutores, dimensionamento de quadros geral e terminais, dimensionamento da proteção. Correção de fator de potência e harmônicas. Aterramento elétrico e proteção contra descargas atmosféricas. Instalações elétricas e iluminação residenciais, comerciais e industriais. 7. Sistemas de segurança em laboratórios: Prevenção a acidentes. Equipamentos de proteção individual. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório. 8. Controladores Lógicos Programáveis: Histórico e definições; Entradas e saídas digitais; Linguagens de programação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	segundo a IEC 61031-3; Temporização; Contagem. 9. Informática: Sistema Operacional 2000/XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10, conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003, 2007, 2010, 2013 e 2016 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Solos: origem dos solos, perfil do solo, composição do solo, atributos químicos e físicos do solo, elementos essenciais para a nutrição de plantas, dinâmica da matéria orgânica do solo e salinidade do solo. Fitotecnia: técnicas de cultivo de grandes culturas, de espécies olerícolas, frutíferas, forrageiras, ornamentais e florestais. Laboratórios: conhecimento, manuseio, limpeza e conservação de vidrarias, equipamentos de proteção individual, procedimentos e medidas de segurança. Análise de solo: coleta de amostras de solo, recepção, identificação, preparo das amostras, procedimentos e metodologia de análises físicas, químicas e de fertilidade do solo. Análise de água para fins de irrigação: coleta de amostras de água, recepção, identificação, preparo das amostras e metodologia de análises. Análise de tecidos vegetais e resíduos orgânicos: coleta de amostras de tecidos vegetais e resíduos orgânicos, recepção, identificação, preparo das amostras e metodologias de análises. Análise de crescimento de plantas: critérios de amostragem, coleta de dados, medidas de crescimento e análise quantitativa de crescimento. Análise de sementes: amostragem, análise de pureza, determinação do grau de umidade, teste de germinação, teste de tetrazólio, teste de sanidade de semente e teste de uniformidade. Análise bromatológica de alimentos: métodos físicos, químicos e bromatológicos. Preparo de reagentes e soluções utilizadas em análises laboratoriais.
TECNICO EM MECÂNICA	Fundamentos da Mecânica, Estática, Cinemática e Dinâmica. Tecnologia dos materiais. Mecânica Técnica. Resistência dos materiais. Processos de conformação mecânica. Ensaio 54 Mecânicos, destrutivos e não destrutivos. Práticas de Manutenção de máquinas operatrizes. Saúde e segurança do trabalho. Processos de usinagem: simbologia, fundamentos aspectos práticos. Princípios de termodinâmica. Análise e interpretação de desenhos técnicos. Princípios de lubrificação industrial. Comandos Numéricos Computadorizados (CNC), conceitos e programação. Elementos de máquinas (princípios e conceitos). Dinâmica: Conceitos básicos. Cinemática. Movimento Retilíneo e Curvilíneo. Leis de Newton, Métodos da Energia e da Quantidade de Movimento. Dinâmica de Corpo Rígido no Plano: Forças e Acelerações, Energia e Quantidade de Movimento. Vibrações Mecânicas Com e Sem Amortecimento. Estática: Conceitos básicos. Forças. Equilíbrio de Corpos Rígidos. Análise de Estruturas: Treliças e Máquinas. Forças em Vigas e Cabos. Atrito. Centro de Gravidade: Linhas, Áreas e Volumes. Momento de Inércia de Áreas e de Massa. Mecanismos: Sistemas Articulados. Engrenagens Cilíndricas de Dentes Retos e Helicoidais. Trem de Engrenagens. Resistência dos Materiais: Conceitos básicos. Lei de Hooke. Tensões Normais e Cisalhantes. Tensões Admissíveis. Solicitações Axiais. Diagrama Tensão x Deformação. Deformações Devidas à Variação de Temperatura. Deformação por Cisalhamento. Concentração de Tensões. Torção. Deformações em Eixos Circulares. Tensões no Regime Elástico. Potência. Concentração de Tensões. Tensões em Molas Helicoidais. Flexão. Estado Plano de Tensões. Círculo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	Mohr. Estado Geral de Tensões. Estado Plano de Deformações. Tensões em Vasos de Pressão de Paredes Finas e Espessas. Critérios de Resistência. Dimensionamento de Eixos. Flambagem. Fadiga. Resistência a Fadiga. Elementos de Máquinas: Parafusos. Chavetas. Rebites. Eixos. Freios, Embreagens e Acoplamentos. Molas. Cabos de Aço. Termodinâmica: Conceitos básicos. Propriedades da Termodinâmicas. Gases Ideais e Reais. Trabalho e Calor. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Mecânica dos Fluidos: Conceitos básicos. Estática dos Fluidos. Análise de Escoamentos. Leis Básicas para Sistemas e Volumes de Controle. Escoamentos Compressíveis e Incompressíveis. Informática: Conceitos Básicos. Hardware x Software. Programas Computacionais: Auto Cad. Primavera. MS Project. SolidWork. Desenho: Conceitos básicos. Vistas e Cortes. Desenho de Maquinas. Eletricidade: Conceitos básicos. Corrente Elétrica, Resistores, Geradores e Circuitos Elétricos. Medidores de Potência, Corrente e Tensão; Motores Elétrico, Ligações em Triângulo e Estrela, Medidas Elétricas, Condutores Elétricos, Proteção e Controle de Circuitos, Instalações de Motores Elétricos, Manutenção, Normas Técnicas, Gerador, Transformador, Proteção de Equipamentos. Lei de Coulomb, Campo Elétrico, Potencial Eletrostático, Capacitores. Eletrostática: conceitos básicos. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente: Conceitos básicos, Normas Técnicas. Organização e Normas Regulamentadoras. Equipamentos: Motor Diesel. Bomba. Válvulas. Compressores. Turbinas. Fresa. Torno. Furadeira. Esmerilhadora. Solda. Conceitos básicos.
TECNICO EM ENFERMAGEM	Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melius (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Lei nº 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em UTI e Pronto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	Socorro: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Código de Ética Profissional.
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ANEXO VII: LOCAIS DE POSSÍVEL LOTAÇÃO

CARGO	CAMPUS DE PROVAVEL LOTAÇÃO
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	ALCÂNTARA
ASSISTENTE SOCIAL	AÇAILÂNDIA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AÇAILÂNDIA
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	AÇAILÂNDIA
TÉCNICO LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA	AÇAILÂNDIA
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	BARRA DO CORDA
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	BARRA DO CORDA
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	BARREIRINHAS
CONTADOR	BURITICUPU
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	BURITICUPU
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BURITICUPU
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	BURITICUPU
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAXIAS
ZOOTECNISTA	CAXIAS
ADMINISTRADOR	GRAJAÚ
CONTADOR	PINHEIRO
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	PINHEIRO
TÉCNICO EM MECÂNICA	SÃO LUÍS/MONTE CASTELO
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ZOOTECNISTA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
CONTADOR	ZÉ DOCA
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REITORIA
ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA	REITORIA
RELAÇÕES PÚBLICAS	REITORIA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETROTÉCNICA	TIMON